

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

UBAJARA—CEARÁ

Lei n.º 117 de 18 de novembro de 1971

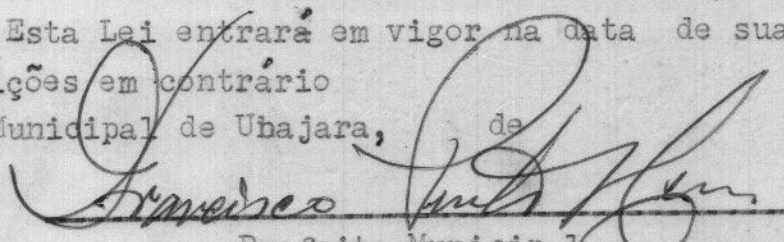
Abre o crédito adicional de R\$ 18.000,00, suplementar às dotações que indica.

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Ubajara autorizado a abrir, no Orçamento vigente o crédito adicional de R\$ 18.000,00, suplementar às seguintes dotações:

- 0 -- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 2 - SECRETARIA DA PREFEITURA
 - 3.0.0.0-Despesas Correntes
 - 3.1.0.0-Despesas de custeio
 - 3.1.4.0-Encargos Diversos
- 9 - DIVERSOS
 - Recepções, hospedagens, festividades..... 2.000,00
 - 3.0.0.0-Despesas Correntes
 - 3.1.0.0-Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0-Material de Consumo
 - Material para conservação de prédios públicos 2.000,00
- 3 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIA
- 4 - ENERGIA
 - 3.0.0.0-Despesas Correntes
 - 3.1.0.0-Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0-Material de Consumo
 - Peças para o motor da usina de Araticum... 1.500,00
- 4 - VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
- 2 - RODOVIÁRIOS
 - 3.0.0.0-Despesas Correntes
 - 3.1.0.0-Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0-Material de Consumo
 - Gasolina, óleo, peças para o caminhão..... 8.500,00
- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 1 - ENSINO PRIMÁRIO
 - 3.0.0.0-Despesas Correntes
 - 3.1.0.0-Despesas de Custeio
 - 3.1.4.0-Encargos Diversos
 - Bolsas de estudo para alunos pobres..... 1.500,00
- 2 - ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL
 - 3.0.0.0-Despesas Correntes
 - 3.2.0.0-Transferências Correntes
 - 3.2.1.0-Subvenções Sociais
 - Patronato N.S. de Fátima..... 2.000,00
- 8 - BEM ESTAR SOCIAL
- 2 - INATIVOS E PENSIONISTAS
 - 3.0.0.0-Despesas Correntes
 - 3.2.0.0-Transferências Correntes
 - 3.2.3.1-Inativos
 - Para funcionários aposentados..... 500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ubajara, de de 1971.


Prefeito Municipal